



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ERRATA

Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 10/2024, tipo **Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de empresa de engenharia para execução e manutenção de obras de infraestrutura viária, tais como: drenagem urbana, microdrenagem, pavimentação com blocos de concreto, pedras irregulares, paralelepípedos e asfáltica em diversas vias do município de São Leopoldo/RS.**

A Agente de Contratações do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 125.387, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

A secretaria demandante, através do memorando 149/2024/SEMOV, solicita a correção do termo de referência, e por consequência do Edital, conforme segue:

Solicitamos alteração do item 15 "Qualificação Técnica", no seu sub item 15.2 "Apresentar, comprovação de capacidade técnica operacional e/ou profissional", suprimir na tabela os itens 1.3.1 e 4.9, alterar a redação na tabela dos itens 2.3.1 e 2.3.2 e alterar a redação do item 15.2.2, onde diz "...dos artefatos de concreto utilizados nas obras referentes aos atestados apresentados,.." alterando para "...dos artefatos de concreto que serão utilizados nas manutenções, quando exigidos pelo contratante,...".

A referida alteração se faz necessária pois os itens 1.3.1 e 4.9, à serem suprimidos apresentam as mesmas características de itens que já serão exigidos e, nos itens 2.3.1 e 2.3.2, à serem alterados apresentam divergências entre a planilha de custo e a redação no item da tabela, prevalecendo o que aponta a planilha de custo, isto posto, a tabela que mostra esses serviços passa a se configurar dessa forma:

2.3.1	PAVIMENTOS NOVOS BLOCOS DE CONCRETO (e=8cm)	5.000 m²
2.3.2	PAVIMENTOS NOVOS BLOCOS DE CONCRETO (e=10cm)	100 m²


Nilson Rodrigues Karam
Matrícula 084324
Gestor e Fiscal


Geraldo F. dos Passos
Secretário de Obras e Viação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Diante da solicitação, por consequência, **EXCLUI-SE**, os itens 1.3.1 e 4.9 da planilha constante no item 11.5.2 do edital

Ainda, **ALTERA-SE** a redação do item 11.5.4, passando a ser como segue e não como constou:

*11.5.4 Deverão ser apresentados Laudos Técnicos, que comprovem atendimento das características **dos artefatos de concreto que serão utilizados nas manutenções, quando exigidos pelo contratante**, contemplando os ensaios de resistência à tração, de absorção de água e comprovação de suas características, conforme item 5 (e seus subitens) da norma ABNT NBR 9781/2013, elaborados por laboratório de terceira parte, preferencialmente acreditados pelo Inmetro, nos ensaios pertinentes, com data de emissão dentro do período da execução da obra.*

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

Gisele Vieira Ramos
Agente de Contratação